EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 152/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAÍ - GO, Inscrito no CNPJ Nº 04.815.319/0001-26, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL,** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 06/08/2026, ÀS 16:00 HORAS***
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	***DAS 09:00 AS 16:00HS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	*licitacao@caturai.go.gov.br*
LINK DO EDITAL:	*http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf*

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, compreendendo equipamentos com capacidade entre 9.000 BTUs e 30.000 BTUs, incluindo instalação, limpeza, recarga de gás refrigerante, substituição de capacitor e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos pertencentes a secretaria e departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação

orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturaí-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
Dotação:

Manutenção do Programa ESF – 10.301.0046.2.052-3.3.90.39.17

Manutenção do Programa ESF – 10.301.0046.2.052-3.3.90.39.17

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 10.122.0046.2.048-3.3.90.39.17

Manut. Do Combate a Endemias – 10.305.0046.2.053-3.3.90.39.17

Manutenção do Hospital Municipal – 10.302.0046.2.055-3.3.90.39.17

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3. 1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R$ 34.149,78 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. <u>Proposta de Preço/Cotação:</u>

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigênciasdeste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação;

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantesneste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturaí-GO, 03 de agosto de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 2826/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, compreendendo equipamentos com capacidade entre 9.000 BTUs e 30.000 BTUs, incluindo instalação, limpeza, recarga de gás refrigerante, substituição de capacitor e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos pertencentes à secretaria e departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de contratação de prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

1.3. Quantitativos:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9 BTUS A 12 BTUS	SV	30
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18 BTUS A 30 BTUS	SV	27
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM RECARGA DE GAS, LIMPEZA, TROCA DE CAPACITADOR DE 9 BTUS A 12 BTUS	SV	39
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM RECARGA DE GAS, LIMPEZA, TROCA DE CAPACITADOR DE 18 BTUS A 30 BTUS	SV	27

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prazo é para contratação será de 12 (doze) meses.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução contempla a contratação de empresa para realizar, de forma parcelada e conforme a demanda, os serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado das diversas

Secretarias Municipais.

O ciclo de vida da contratação compreende o recebimento da solicitação de serviço, atendimento pela empresa contratada, execução dos serviços com utilização de materiais e equipamentos adequados, realização de testes de funcionamento, entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso e acompanhamento da execução pelo fiscal do contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação justifica-se pela necessidade de manter os aparelhos de ar-condicionado em perfeito estado de funcionamento, garantindo conforto térmico, melhores condições de trabalho aos servidores públicos e atendimento adequado à população usuária dos serviços municipais.

Além disso, a instalação correta dos equipamentos e a realização periódica de manutenções preventivas e corretivas contribuem para a conservação dos bens públicos, redução de falhas, aumento da vida útil dos equipamentos e diminuição de gastos com substituições prematuras.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se conveniente por permitir a contratação conforme a necessidade da Administração, Proporcionando economicidade, eficiência e melhor gerenciamento dos recursos públicos.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Garantir o funcionamento adequado dos aparelhos de ar-condicionado;
- Proporcionar ambientes climatizados e confortáveis;
- Assegurar a continuidade dos serviços públicos;
- Reduzir custos decorrentes de manutenções emergenciais;
- Preservar o patrimônio público;
- Atender às demandas das Secretarias de forma ágil e eficiente.

2.3. Impactos positivos

- Melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- Maior conforto aos cidadão atendidos;
- Aumento da vida útil dos equipamentos;
- Redução de custos com substituições;
- Maior eficiência administrativa;
- Atendimento mais rápido às demandas das Secretarias;

- Economia decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

A empresa deverá:

- Possuir capacidade técnica compatível com o objeto;
- Disponibilizar profissionais qualificados para execução dos serviços;
- Utilizar ferramentas e equipamentos adequados;
- Executar os serviços conforme normas técnicas e de segurança vigentes;
- Fornecer garantia dos serviços executados;
- Atender às solicitações dentro dos prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se pela correta destinação dos resíduos eventualmente gerados.

3.2. Acréscimos e particularidades

- Os serviços serão executados de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- Os quantitativos registrados representam mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens registrados.
- Os serviços poderão ser executados em qualquer unidade pertencentes às Secretarias Municipais.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) **Habilitação jurídica:**

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

b) **Habilitação fiscal:**

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) **Regularidade social e trabalhista:**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A adoção do Sistema de Registro de Preços é justificada pela impossibilidade de prever, com exatidão, a quantidade de serviços que será necessária durante a vigência da contratação.

Considerando tratar-se de serviços comuns, com valores enquadrados no limite previsto no art.75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, a contratação mostra-se compatível com a realização de contratação, observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

5.2. Modelo de execução do objeto

A execução ocorrerá sob demanda, mediante solicitação da Administração.

A empresa deverá:

- Realizar vistoria quando necessário;
- Executar integralmente os serviços solicitados;
- Realizar testes de funcionamento após a conclusão;
- Comunicar qualquer necessidade de substituição de componentes não previstos;
- Observar as normas técnicas aplicáveis.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

A gestão será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, conferência da execução dos serviços e atesto das notas fiscais.

Serão observados os princípios previstos na Lei n° 14.133/2021 quanto à fiscalização contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada conforme os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

O pagamento ocorrerá somente após:

- Execução dos serviços;
- Emissão da Nota Fiscal;
- Apresentação das certidões de regularidade fiscal;
- Atesto do fiscal do contrato.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;

b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;

c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;

d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;

e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;

f) Conformidade completa com as especificações;

g) Atendimento integral às especificações técnicas;

h) Capacidade de entrega imediata;

i) Regularidade fiscal e trabalhista;

j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, compreendendo equipamentos com capacidade entre 9.000 BTUs e 30.000 BTUs, incluindo instalação, limpeza, recarga de gás refrigerante, substituição de capacitor e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos pertencentes a secretaria e departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, é de **R$ 34.149,78 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade,

conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9 BTUS A 12 BTUS	SV	30	R$ 280,00	R$ 8.400,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18 BTUS A 30 BTUS	SV	27	R$ 503,33	R$ 13.589,91
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM RECARGA DE GAS, LIMPEZA, TROCA DE CAPACITADOR DE 9 BTUS A 12 BTUS	SV	39	R$ 173,33	R$ 6.759,87
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM RECARGA DE GAS, LIMPEZA, TROCA DE CAPACITADOR DE 18 BTUS A 30 BTUS	SV	27	R$ 200,00	R$ 5.400,00

- Estimativa de meses: 12 (doze) meses.
- Valor total estimado: R$ 34.149,78 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relacionada à contratação ora proposta será atendida por dotação orçamentária específica de cada fundo, conforme preconizado na Lei Orçamentária Anual vigente. A reserva do valor estimado será garantida previamente à emissão de empenho, resguardando assim a regularidade financeira do Município e a observância à legalidade fiscal.

11. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de garantir a adequada instalação e manutenção dos aparelhos de ar-condicionado utilizados pelas unidades do Fundo Municipal de Saúde, conclui-se que a realização do Registro de Preços é a solução mais vantajosa para a Administração Pública, permitindo maior eficiência, economicidade, flexibilidade nas contratações e continuidade dos serviços públicos, atendendo aos princípios estabelecidos pela Lei n° 14.133/2021.

Caturaí-GO, 20 de julho de 2026.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 152/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, compreendendo equipamentos com capacidade entre 9.000 BTUs e 30.000 BTUs, incluindo instalação, limpeza, recarga de gás refrigerante, substituição de capacitor e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos pertencentes a secretaria e departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9 BTUS A 12 BTUS	SV	30	R$ 00,00	R$ 00,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18 BTUS A 30 BTUS	SV	27	R$ 00,00	R$ 00,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM RECARGA DE GAS, LIMPEZA, TROCA DE CAPACITADOR DE 9 BTUS A 12 BTUS	SV	39	R$ 00,00	R$ 00,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM RECARGA DE GAS, LIMPEZA, TROCA DE CAPACITADOR DE 18 BTUS A 30 BTUS	SV	27	R$ 00,00	R$ 00,00

Valor Global da Proposta: R$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social:
Nº do CNPJ:
Endereço:
Contato:
E-mail:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa_____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____, de_____, de 2026.

_____
Representante legal
CPF